

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

RESOLUÇÃO nº 60 de 14 de março de 2022

Dispõe sobre a 1ª Etapa da Avaliação da Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da CASAN.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,


CONSIDERANDO:

1. As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, na Lei Federal nº 14.026/20, no Decreto Federal nº 10.710/2021;
2. As reuniões presenciais e virtuais ocorridas desde o início deste ano com: CASAN, FUNDACE, MANESCO, CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CREFISBA/CISAM-SUL;
3. Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu Parecer Técnico nº 07/2022 favorável à APROVAÇÃO da 1ª etapa da Capacidade Econômico-Financeira da CASAN.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a 1ª etapa da Capacidade Econômico-Financeira da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, para universalização do saneamento – Água e Esgoto para os municípios de CRICÚMA, IÇARA E NOVA VENEZA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

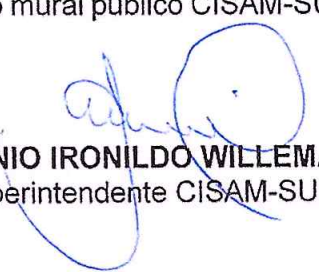


IBANEIS LEMBECK
Presidente – CISAM-SUL



FELIPE SOUZA FAGUNDES
Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.



ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL